



Processo n. 105.569/16

CONTRATO N. 2016/144.1

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS
DEPUTADOS E A DEDETIZADORA FOLHA
LTDA. - ME, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E
DESRATIZAÇÃO.

Ao(s) quatro dia(s) do mês de julho de dois mil e
dezessete, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes,
nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante
denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor
Administrativo, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado,
residente e domiciliado em Brasília - DF, e a DEDETIZADORA FOLHA LTDA.
- ME, situada na Quadra 01, Conjunto B, Lote 32, Planaltina-DF, inscrita no CNPJ
sob o n. 15.539.906/0001-56, daqui por diante denominada CONTRATADA, e
neste ato representada pela senhora CLAUDIANA MENEZES FOLHA NUNES,
residente e domiciliada em Brasília-DF, perante as testemunhas que este
subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o
processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93,
e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei
n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara
dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U.
de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o
Edital do Pregão Eletrônico n. 68/16, denominado simplesmente EDITAL, e seus
Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual, pelo
período de 12 (doze) meses, a partir de 26/09/2017, com amparo no inciso II do
Art. 57 da LEI, correspondente ao inciso II do Art. 105 do REGULAMENTO.

O presente Contrato, com sua numeração alterada para 2016/144.1 passa
a vigorar com sua redação modificada nos seguintes parágrafos:

“.....

CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de
Empenho n. 2017NE001794, correrá à conta da seguinte classificação
orçamentária:

|| 



Programa de Trabalho:

01.031.0553.4061.5664 - Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)

Natureza da Despesa

- 3.00.00 – Despesas Correntes
- 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de 26/09/2017 a 25/09/2018, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Este contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

....."
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) páginas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 04 de julho de 2017.

Pela CONTRATANTE:


Romulo de Souza Mesquita
Diretor Administrativo
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:


Cláudia Menezes F. Nunes
Representante legal
CPF n. 943.555.681-72

Testemunhas: 1) 

2) 